



Dois anos da morte de Dom Phillips e Bruno Pereira: onde está o Estado brasileiro diante de suas obrigações no caso?

Redação: Amanda Pereira Reis

Diagramação: Elizângela Araújo/Hiperativa Comunicação Integrada

Apoio: Embaixada dos Países Baixos no Brasil



Junho de 2024

2 anos da morte de Dom Phillips e Bruno Pereira: onde está o Estado brasileiro diante de suas obrigações no caso?

Este dia 5 de junho marca dois anos do desaparecimento e morte do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips. Os dois desapareceram em 2022 durante uma viagem de 72 quilômetros que deveria durar duas horas, da comunidade de São Rafael até Atalaia do Norte, na segunda maior reserva indígena do Brasil, a Terra Indígena Vale do Javari.

A região localizada no extremo oeste do Amazonas, tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia, era conhecida por Dom e Bruno, que percorriam o Vale do Javari para contar a história de resiliência das comunidades amazônicas na proteção da floresta, frente às ameaças do narcotráfico, da mineração e da pesca ilegal. A última viagem, que foi brutalmente interrompida, tinha justamente por objetivo entrevistar a equipe de Vigilância Indígena que fica próxima ao Lago do Jaburu.

Segundo os próprios membros da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja), principais responsáveis pela organização de grupos de busca e divulgação de informações, os recursos e equipamentos mobilizados pelo Estado brasileiro eram insuficientes para a identificação do paradeiro dos dois defensores, até então desaparecidos. Principalmente quando se considera que Dom e Bruno estavam recebendo constantes ameaças de garimpeiros, madeireiros e pescadores, assim como a própria Univaja, que já vinha sendo alvo de vários ataques, que só se intensificaram com as denúncias do desaparecimento.

O pedido de ajuda à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Diante da inadequação e insuficiência das medidas empregadas pelo Estado, que se deram tão somente após uma intensa mobilização da sociedade civil, da imprensa nacional e internacional, somada à declaração pública em 7 de junho de 2022 do então Presidente da República, Jair Bolsonaro, responsabilizando as vítimas pelo possível “acidente”, organizações da sociedade civil apresentaram solicitação de Medidas Cautelares à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

O pedido foi elaborado pelas organizações da sociedade civil Artigo 19 Brasil e América do Sul, Instituto Vladimir Herzog, Alianza Regional por la Libre Expresión e Información, Repórteres Sem Fronteiras (RSF), Associação de Jornalismo Digital (AJOR), Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), Instituto Tornavoz e Washington Brazil Office (WBO); em razão da situação de gravidade, urgência e risco de dano irreparável aos direitos à vida e à integridade pessoal de Dom Phillips e Bruno Pereira, com base no inciso 5 do artigo 25 do Regulamento da CIDH.

Em 11 de junho de 2022, os Comisionados aprovaram as Medidas Cautelares (MC 449-22) requeridas, determinando que o Brasil redobrasse os esforços para localizar Dom e Bruno; garantisse que os defensores continuassem a realizar seus trabalhos de defesa de direitos humanos e atividades jornalísticas; e informasse à CIDH quais as ações adotadas para investigar com a devida diligência os fatos e, assim, evitar a sua repetição.

Na fundamentação da decisão, a Comissão Interamericana destacou a situação de risco específica dos beneficiários, por se tratar de um jornalista e de um defensor dos direitos dos po-

vos indígenas que desapareceram em um contexto em que a sua principal atividade era denunciar e visibilizar violações de direitos. Para a CIDH, a situação de gravidade e urgência demonstrava-se, inclusive, por comunicados anteriores do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e da própria CIDH, que instavam o Brasil a prevenir atividades ilegais nos territórios indígenas. Na aprovação das Medidas Cautelares, a CIDH indicou que o Estado brasileiro redobrasse os esforços para localizar as vítimas, evidenciou que a Terra Indígena Vale do Javari é seriamente afetada pelo tráfico ilegal, mineração e pesca, e que estaria sofrendo um aumento das atividades de grupos armados.

Com todos os esforços de busca empregados pela Univaja, mesmo sem o apoio eficiente do Estado, os restos mortais do jornalista Dom Phillips e do indigenista Bruno Pereira foram localizados no dia 15 de junho.

Paralelamente, o Supremo Tribunal Federal (STF) emitiu decisão em medida cautelar apresentada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, determinando que o Estado brasileiro, entre outras coisas, adotasse todas as providências necessárias à localização de ambos os desaparecidos, utilizando-se de todos os meios e forças cabíveis; e que, para além disso, empregasse todas as medidas necessárias para garantir a segurança no local com apuração e punição dos responsáveis pelo desaparecimento.

Com todos os esforços de busca empregados pela Univaja, mesmo sem o apoio eficiente do Estado, os restos mortais do jornalista Dom Phillips e do indigenista Bruno Pereira foram localizados no dia 15 de junho. A análise dos corpos encontrados constatou que as vítimas haviam sido mortas a tiros e os corpos, esquartejados e enterrados. De acordo com o laudo de peritos da Polícia Federal (PF), Bruno foi atingido por três disparos (dois no tórax e um na cabeça) e Dom foi baleado uma vez, no tórax.

Novos beneficiários

Em 17 de agosto de 2022, motivadas pelas diversas deficiências no andamento da investigação sobre os assassinatos de Dom e Bruno e pela ausência de medidas efetivas de não repetição, as organizações solicitantes da MC 449-22, somadas à Univaja e ao Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (Opi), solicitaram a ampliação das medidas deferidas pela Comissão Interamericana. As organizações enfatizaram que a impunidade das ameaças e assassinatos no Vale do Javari mantém sob risco as pessoas que seguem na luta por direitos e territórios na região, o que justificava o pedido de proteção para outras 11 pessoas ligadas ao caso de Dom e Bruno.

No Vale do Javari, todos os envolvidos na luta em defesa de direitos enfrentam uma vulnerabilidade latente, diante de estratégias de silenciamento das pautas de defesa dos direitos dos povos indígenas frente à exploração dos recursos naturais da região

A realidade é que, no Vale do Javari, todos os envolvidos na luta em defesa de direitos enfrentam uma vulnerabilidade latente, diante de estratégias de silenciamento das pautas de defesa dos direitos dos povos indígenas frente à exploração dos recursos naturais da região. Os assassinatos de Dom Phillips e Bruno Pereira foram mais uma violação de direitos humanos inserida em uma longa sequência de violências contra as pessoas que defendem a Terra Indígena Vale do Javari e seus povos.

Na aprovação de ampliação das medidas cautelares para os 11 defensores do Vale do Javari, a Comissão destacou vários fatos que evidenciam a situação de risco na região: (i) ataques à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); (ii) o assassinato de Maxciel Pereira dos Santos, funcionário da FUNAI, que trabalhava com Bruno, em 2019; (iii) ameaças de morte por parte dos invasores das terras indígenas; (iv) tiros com armas de fogo contra os membros da Univaja durante atividades de campo; e (v) o próprio assassinato de Dom e Bruno.

A inédita criação de uma Mesa de Trabalho Conjunta

No mesmo pedido de ampliação das MC-449-22, as organizações da sociedade civil solicitaram à CIDH a criação de um mecanismo especial de acompanhamento da implementação das medidas, focado no componente de investigação dos assassinatos, apoio aos familiares e garantia da adoção de medidas estruturais de não repetição da violência. A iniciativa, que já havia sido adotada em duas outras ocasiões pela Comissão - no caso de jornalistas desaparecidos na fronteira do Equador com a Colômbia e de defensores desaparecidos no México -, era inédita no Brasil. A situação emergencial no Vale do Javari levou a CIDH a determinar a sua criação.

O plano de trabalho da Mesa de Trabalho Conjunta especificava medidas divididas em três pilares: investigação e responsabilização; proteção e segurança; e memória e verdade

A Mesa de Trabalho Conjunta prevista seria composta por representantes do Estado brasileiro e das organizações peticionárias, sob supervisão da CIDH, e teria o objetivo de contribuir para o cumprimento integral das medidas cautelares concedidas; de assegurar espaço coordenado de articulação e complementaridade dos âmbitos nacional e internacional; e de garantir a participação direta das pessoas beneficiárias, das organizações peticionárias e seus representantes neste processo. Seus trabalhos seriam organizados por um Plano de Ação aprovado pelo Brasil e pelas organizações solicitantes.

As negociações para a instalação da Mesa de Trabalho Conjunta se estenderam por todo o ano de 2023. Em 11 de dezembro daquele ano, o Plano de Ação foi finalmente lançado, com medidas específicas divididas em três pilares: investigação e responsabilização; proteção e segurança; memória e verdade.

A investigação dos assassinatos de Dom e Bruno

No âmbito das ações de investigação e responsabilização, os dois principais objetivos da Mesa são o acompanhamento dos processos voltados a esclarecer e a responsabilizar todas as pessoas envolvidas no planejamento e execução das mortes e das ameaças contra os beneficiários, e o estabelecimento de um canal de transparência que promova o acesso constante às informações das investigações. O Plano de Ação inclui ainda a criação de parâmetros nacionais para investigar e punir mandantes e executores de crimes contra defensores de direitos humanos e contra jornalistas e comunicadores, a partir de cooperação técnica com a CIDH. Até o momento, nenhuma das medidas foi plenamente cumprida pelo Brasil.

As investigações, permeadas de problemas desde os estágios iniciais, têm tratado os crimes como fatos isolados, desconsiderando o histórico de denúncias e ameaças sofridas por Bruno e reportadas às autoridades; o trabalho jornalístico de registro de crimes ambientais que Dom Phillips realizava na região; a relação entre as invasões na Terra Indígena Vale do Javari e a consequente exploração de atividades ilegais (pesca, narcotráfico, mineração); e a postura de conivência de servidores públicos e políticos locais com tais práticas.

Inicialmente, a denúncia desconsiderou completamente a possibilidade de existência de um mandante dos crimes, apresentando Amarildo da Costa Oliveira, Oseney da Costa Oliveira e Jefferson da Silva Lima como seus únicos responsáveis e tratando, até o momento, a morte de Dom Phillips como um “dano colateral” ao assassinato de Bruno Pereira. Tal postura viabilizou, inclusive, uma narrativa criada pelos advogados de defesa de que o duplo homicídio de Dom e Bruno teria ocorrido em legítima defesa.

Posteriormente, em entrevistas a veículos de comunicação, os responsáveis pelas investigações da Polícia Federal concluíram

que o crime contra Dom Phillips e Bruno Pereira foi premeditado por uma quadrilha com conexões com o poder público que atua com pesca e caça ilegais, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, desvio de recursos públicos e corrupção. A mudança na linha investigativa levou à prisão de Ruben Dario da Silva Villar, conhecido como Colômbia, apontado como mandante do crime e chefe de uma organização criminosa que atua no Brasil e nos países da tríplice fronteira; e de Jânio Freitas de Souza, apontado como seu informante, braço direito e ex-funcionário da prefeitura de Atalaia do Norte, onde deixou de trabalhar logo após o duplo homicídio.

As investigações, permeadas de problemas desde os estágios iniciais, têm tratado os crimes como fatos isolados, desconsiderando o histórico de denúncias e ameaças sofridas por Bruno e reportadas às autoridades

De acordo com o Estado, as investigações têm avançado. Porém, o país tem falhado em oferecer informações sobre o caso, reduzindo-se a eventualmente publicar comunicados de imprensa sobre a prisão de pessoas potencialmente envolvidas nos crimes. Não se esclarece adequadamente sequer se essas prisões tiveram como base outros ilícitos ou decorrem, de fato, das investigações relacionadas aos crimes contra Dom Phillips, Bruno Pereira e os demais beneficiários das Medidas Cautelares.

As poucas informações compartilhadas evidenciam uma apuração e linha investigativa frágeis, as quais, somadas às estratégias de proteção processual empregadas pela defesa dos acusados, tornam as possibilidades de responsabilização devida distantes.

A realidade é que os defensores de direitos humanos, no exercício de sua luta contra atividades prejudiciais a comunidades tradicionais, territórios e ao meio ambiente, seguem enfrentando interesses de indivíduos com alto poder econômico e político com atuação na região, como membros de corporações, grupos criminosos e paramilitares. Para a CIDH, a impunidade em casos como o de Dom e Bruno propicia a repetição crônica das violações de direitos

humanos, de modo que a falta de investigação e responsabilização dos perpetradores atinge muito mais do que as vítimas e seus familiares, atingindo negativamente a justiça e a verdade e tornando-se um fator condutor de novas violações.

Proteção e segurança no Vale do Javari

O principal objetivo do Plano de Ação referente ao pilar da proteção e segurança trata da implementação de medidas urgentes de proteção aos beneficiários vivos das medidas cautelares, que seguem atuando no Vale do Javari. De acordo com o Estado brasileiro, tais medidas devem ser garantidas por meio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. De acordo com o Plano de Ação, a Coordenação Nacional do Programa deve acompanhar os processos de análise de risco, a construção dos planos individuais de proteção e sua devida implementação pela equipe do PPDDH localizada no estado do Amazonas.

Apesar de o Estado brasileiro afirmar em suas comunicações à Comissão Interamericana que as medidas estão em andamento, é importante destacar que o passo inicial da análise de risco dos beneficiários levou mais de um ano para ser dado, e as medidas de proteção e acompanhamento dos beneficiários ameaçados oferecidas até o momento são superficiais e insuficientes para o nível de risco que sofrem.

A implementação de assessoria e cooperação técnica da CIDH com o PPDDH, especialmente em matéria de proteção a povos indígenas, comunicadores e ambientalistas, e o estabelecimento de diálogo da Mesa Conjunta com o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, responsável pela construção de uma Política Nacional de Proteção no país, tampouco se efetivaram até o momento.

Vale lembrar que as fragilidades do PPDDH já são conheci-

das pela sociedade brasileira e pelo próprio Sistema Interamericano de Direitos Humanos¹, incluindo déficits orçamentários e de pessoal. E ficam latentes principalmente quando se trata da complexa logística necessária para efetivar a proteção diante das vulnerabilidades vividas por defensores e comunicadores que defendem direitos de povos e comunidades tradicionais na Amazônia.

Neste sentido, o Plano de Ação também se propõe a identificar oportunidades para o fortalecimento da segurança e da proteção coletiva de povos indígenas, comunicadores e ambientalistas no Vale do Javari. Antes mesmo do assassinato de Dom Phillips e Bruno Pereira, o Estado brasileiro já vinha sendo cobrado sobre a falta de medidas para proteger a região e seus povos contra invasores ilegais. Esse foi o tema da Ação Civil Pública 1004249-82.2018.4.01.3200, na qual o Estado brasileiro alega que já elaborou um Plano de Proteção Territorial - com previsão de ações envolvendo repressão e responsabilização por ilícitos cometidos na T.I. Vale do Javari. Mesmo assim, o Estado se recusa a compartilhar com as organizações envolvidas na proteção da região informações claras sobre quais são as medidas de proteção que pretende adotar e qual seu cronograma de implementação.

Ainda entre as medidas de proteção e segurança, o Plano estabelece a necessidade de acelerar o processo de ratificação pelo Brasil do Acordo Escazú, primeiro tratado ambiental da América Latina e do Caribe. O acordo incorporou os direitos ao acesso e liberdade de expressão ao direito ambiental, sendo o primeiro tratado internacional a prever mecanismos específicos de proteção a defensores ambientais, partindo do reconhecimento que defensores e jornalistas são fundamentais para que comunidades tenham acesso à informação sobre a exploração de recursos naturais e, assim, possam se organizar para elaborar estratégias de resistência.

1 Para saber mais, consulte o relatório “Sob Risco: Como superar as falhas dos programas de proteção a jornalistas na América Latina”, lançado em 2022 pela Repórteres Sem Fronteiras. Disponível em: <https://rsf.org/pt-br/sob-risco-um-relat%C3%B3rio-in%C3%A9dito-da-rsf-sobre-os-mecanismos-de-prote%C3%A7%C3%A3o-jornalistas-na-am%C3%A9rica>

Memória e verdade

Em matéria de memória, verdade e não repetição, o Estado brasileiro se comprometeu no Plano de Ação a adotar medidas de reconhecimento, promoção e valorização do trabalho de jornalistas e defensores de direitos humanos na Amazônia e, assim, reconhecer que defensoras e defensores de direitos humanos são um dos pilares mais importantes para a proteção de direitos, em qualquer sociedade.

Entre as medidas a serem adotadas está um pedido oficial de desculpas dos mais altos cargos do Estado em razão da difamação e da promoção de ódio contra Dom e Bruno promovida pela Presidência da República no contexto do seu desaparecimento e morte em 2022. O pedido envolveria também o reconhecimento do papel fundamental dos povos indígenas e da Univaja na busca e localização dos corpos; do jornalismo local e da comunicação popular e comunitária em apurar e difundir informações verdadeiras sobre o caso; e o reconhecimento do trabalho fundamental de Dom e Bruno na região. O Plano de Ação prevê ainda o estabelecimento de um marco de memória para os defensores de direitos humanos do Vale do Javari.

Alguns passos já foram dados na direção de preservar a memória do caso, a exemplo da nota de retratação emitida pelo presidente da FUNAI e a concessão póstuma da Ordem de Rio Branco para Dom Phillips e Bruno Pereira em 2023. Um ato em sua homenagem também está previsto para acontecer em Brasília neste dia 5 de junho de 2024. Contudo, o pedido oficial de desculpas pela Presidência da República ainda não se concretizou.

A luta por justiça para Dom e Bruno e por direitos no Vale do Javari

Passados dois anos da morte de Dom e Bruno, poucas mudanças efetivas se concretizaram no Brasil. O acordo e a aprovação

de um Plano de Ação conjunto representaram um importante avanço na cooperação da sociedade civil que defende tais direitos com o Estado. Mas a realidade das pessoas indígenas, comunicadoras e defensoras de direitos humanos que vivem no Vale do Javari segue sendo marcada pelos mesmos riscos e pressões dos últimos anos, sem observarmos uma maior presença e proteção do Estado.

As organizações peticionárias têm se esforçado para que a Mesa de Trabalho Conjunta não se converta em um ambiente burocrático de repasse de informações por parte do governo federal. É necessário que o Estado Brasileiro de fato se comprometa a dialogar com as organizações visando a resultados concretos, que implemente os mecanismos de cooperação com a CIDH já previstos e ouça as demandas específicas de quem vive e defende direitos na região da Terra Indígena Vale do Javari. Somente assim o contexto que levou à morte de Dom Phillips e Bruno Pereira será transformado e casos como esse não voltarão a se repetir.

ABR  JI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
JORNALISMO INVESTIGATIVO



RSF REPÓRTERES
SEM FRONTEIRAS

tornavoz 